



Prefeitura Municipal de Indiaporã
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1.239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232
CEP 15.690 - INDIAPORÃ - SP

LEI Nº 482 - DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.991.

(Autoriza abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências).

ODETTE THEODORO CORRÊA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.....

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Indiaporã aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar, na importância de CR\$. 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros), destinado a suplementação da verba abaixo discriminada do orçamento vigente, deste Poder Legislativo, como segue:

1. LEGISLATIVO

1.1. Câmara Municipal

3111/01 01 0012 01. Pessoal Civil.....CR\$. 3.000.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, deste Poder Legislativo, a saber:

1. LEGISLATIVO

1.1. Câmara Municipal

4110/01 01 0011 01. Obras e Instalações.....CR\$. 3.000.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Indiaporã, 28 de Novembro de 1.991.

ODETTE
ODETTE THEODORO CORRÊA

-Prefeita Municipal-

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, e afixada no lugar de costume, na data supra, e na Imprensa "Jornal Na Hora" de Fernandópolis.

JOÃO GUELI
JOÃO GUELI DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal-